



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE**

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA BOLSAS 001/2023 – PESQUISA E ESTUDOS PARA IMPLANTAÇÃO DA BARRAGEM ALÍVIO NO MUNICÍPIO DE LAJES/RN

O projeto acadêmico “Pesquisa e Estudos para implantação da Barragem Alívio no município de Lajes/RN”, sob responsabilidade de seu Coordenador, OLAVO FRANCISCO DOS SANTOS JUNIOR, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de edital para o processo de seleção de bolsistas. Os bolsistas selecionados integrarão o projeto no intuito de atender ao objetivo “Realizar pesquisa e estudos necessários para a implantação da barragem Alívio, no município de Lajes/RN, visando a melhoria da segurança hídrica da população local e o conseqüente desenvolvimento social e econômico”.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 O presente edital destina-se à seleção de alunos da Universidade Federal do Rio Grande do Norte – UFRN para ocupar vagas remuneradas no projeto acadêmico “Pesquisa e Estudos para implantação da Barragem Alívio no município de Lajes/RN”.

1.2 Esse edital está disponível no site <https://cchla.ufrn.br/laproter/index.php/editaisabertos>

1.3 As bolsas serão remuneradas de acordo com o Item 2 deste edital.

2. DAS VAGAS E BOLSAS

2.1 As vagas destinam-se aos alunos da UFRN;

2.2 Serão ofertadas as seguintes vagas e as respectivas bolsas:

ÁREA DE ATUAÇÃO/CATEGORIA DE BOLSA 1:

CATEGORIA DO BOLSISTA NO PROJETO	Aluno de graduação da UFRN
NÚMERO DE VAGAS + cadastro de reserva	01 vaga + Cadastro de reserva



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE**

VALOR MENSAL DA BOLSA (R\$)	R\$ 1.000,00
QUANTIDADE DE BOLSAS (meses)	Até 8
CARGA HORÁRIA SEMANAL DEDICADA AO PROJETO (hora/semana)	Até 20h
DOCUMENTOS EXIGIDOS NA INSCRIÇÃO	<ul style="list-style-type: none">- Currículo Vitae;- RG e CPF;- Comprovante de residência;- Comprovante bancário;- Declaração de matrícula no curso de engenharia civil emitida via SIGAA.
FORMAÇÃO E CONHECIMENTOS NECESSÁRIOS:	<ul style="list-style-type: none">- Estar pelo menos no sétimo período do curso de engenharia civil da UFRN;- Disponibilidade para participar de reuniões e trabalhos de campo.
ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS:	Realizar levantamento e sistematização de dados.

ÁREA DE ATUAÇÃO/CATEGORIA DE BOLSA 2:

CATEGORIA DO BOLSISTA NO PROJETO	Aluno de mestrado da UFRN
NÚMERO DE VAGAS + cadastro de reserva	01 vaga + Cadastro de reserva
VALOR MENSAL DA BOLSA (R\$)	R\$ 1.500,00
QUANTIDADE DE BOLSAS (meses)	Até 8
CARGA HORÁRIA SEMANAL DEDICADA AO PROJETO (hora/semana)	Até 20h
DOCUMENTOS EXIGIDOS NA INSCRIÇÃO	<ul style="list-style-type: none">- Currículo Lattes;- RG e CPF;- Comprovante de residência;- Comprovante bancário;- Declaração de matrícula no curso de mestrado em engenharia civil e ambiental emitida via SIGAA.
FORMAÇÃO E CONHECIMENTOS NECESSÁRIOS:	Conhecimento da área de geotecnia e barragens.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE**

ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS:	- Realizar pesquisa e análise de dados.
--	--

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 A inscrição do(a) candidato(a) implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, das quais não poderá se alegar desconhecimento;

3.2 As inscrições ficarão abertas no período de **18/04/2023 até 23h59 de 22/04/2023** e deverão ser realizadas mediante envio de mensagem eletrônica (e-mail) para **ufrngp@gmail.com**, seguindo rigorosamente os procedimentos abaixo:

3.2.1 Antes de realizar a solicitação de inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o perfil no qual deseja concorrer.

3.2.2 Para efetivar a inscrição, o candidato deverá enviar uma mensagem de correio eletrônico para o endereço **ufrngp@gmail.com** contendo os documentos (em formato PDF) exigidos no Item 2.2 deste edital.

3.3 O fornecimento de informações inverídicas implicará a desclassificação automática do(a) candidato(a);

3.4 Em hipótese nenhuma, os funcionários, colaboradores ou canais de contato da fundação fornecerão informações sobre o processo seletivo, como datas, locais e horários das realizações das etapas;

3.5 Os(as) candidatos(as) são responsáveis pelos conhecimentos das normas do edital, bem como pelo acompanhamento do andamento deste processo seletivo por meio do endereço eletrônico: <https://cchla.ufrn.br/laproter/index.php/editaisabertos>

3.6 As inscrições são gratuitas.

4. DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

4.1 A seleção será constituída de uma etapa:



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE**

4.1.1 **ENTREVISTA TÉCNICA**, que será realizada **no dia 24/04/2023** a partir das 14h no laboratório de mecânica de solos, localizado no NTI/UFRN.

4.1.2 A entrevista técnica consiste em verificar de modo dinâmico e interativo o grau de domínio de conhecimentos, habilidades e atitudes requeridas às atividades previstas no projeto.

4.2 O resultado final será divulgado até o **dia 25/04/2023**.

4.3 A ausência ou apresentação incompleta da documentação exigida implicará a desclassificação do(a) candidato(a);

4.4 O processo seletivo será regido por este Edital e executado pela Banca Examinadora definida pela Coordenação do projeto. A seleção obedecerá aos critérios de classificação:

4.4.1 - Grau de domínio técnico/acadêmico dos conhecimentos requeridos ao exercício da função no projeto;

4.4.2 - Comprovadas experiências técnicas e/ou acadêmicas nas aplicações previstas no projeto;

4.4.3 - Disponibilidade de tempo para execução das atividades e participação de reuniões ordinárias e extraordinárias do projeto.

5. DA VEDAÇÃO

5.1 Para os fins do art. 151 da Resolução 001/2022 - CONSPE/CONSAD ficam vedadas:

I - A concessão de bolsas para o cumprimento de atividades regulares de magistério de graduação e pós-graduação;

II - A concessão de bolsas a servidores a título de retribuição pelo desempenho de funções comissionadas;

III - A concessão de bolsas a servidores técnico-administrativos a título de retribuição pelo desempenho de atividades administrativas inerentes ao cargo;

IV - A concessão de bolsas a servidores pela participação nos conselhos das Fundações de Apoio;

V - A cumulatividade do pagamento da Gratificação por Encargo de Curso e Concurso, de



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE**

- que trata o art. 76-A da Lei no 8.112/90 com a concessão de bolsas para a mesma atividade;
- VI - O pagamento de bolsas que caracterizem contraprestação de serviços (Solução de Consulta 140 - COSIT - Receita Federal, de 21 de setembro de 2021);
- VII- A concessão de bolsas a cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade do coordenador e vice-coordenador do projeto (Súmula Vinculante STF no 13);
- VIII - O pagamento de bolsa para qualquer pessoa que tenha vínculo empregatício com a Fundação de Apoio;
- IX - O pagamento de bolsas para servidores de forma concomitante com a subcontratação irregular de pessoas físicas e jurídicas que executem efetivamente o objeto do contrato.
- 5.2 Além das vedações descritas no item 5.1 devem ser observadas, também, as normas contidas nas legislações vigentes.

6. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

6.1 A lista de classificação dos(as) candidatos(as) selecionados(as) será publicada no endereço eletrônico:

<https://cchla.ufrn.br/laproter/index.php/editais-encerrados-2>

7. DA CONVOCAÇÃO

7.1. Os candidatos aprovados no processo seletivo serão convocados na ordem de classificação, observando o número de vagas, a vigência do presente edital, e os critérios de classificação apontados no item 4.4.

8. DA VIGÊNCIA

8.1. Este processo seletivo terá validade de 12 meses, podendo ser prorrogado por 12 meses a contar a partir da data da divulgação do resultado.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE**

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Os candidatos selecionados por este edital podem ser aproveitados em outros projetos, desde que obedecidas as mesmas características da vaga mediante justificativa do coordenador do projeto e demonstrado o não prejuízo ao direito de outros candidatos selecionados;

9.2 Os casos não contemplados neste edital serão resolvidos mediante deliberação da comissão de seleção;

9.3 Para informações adicionais, contatar ufrngp@gmail.com.

Natal, 18 de abril de 2023.

Assinatura manuscrita em azul de Olavo Francisco dos Santos Junior.

Prof. Olavo Francisco dos Santos Junior
Matrícula 1149451
Coordenador do projeto